

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

## **LEI N° 2421 DE 16 DE ABRIL DE 2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistencia Social, para cobertura das despesas do exercício de 2020, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento Ficha Fonte Valor
02.12.01.08.244.0110.2350	44.90.52.00 991 982 120.000,00
TOTAL	120:000.00

- Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:
- I R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) na fonte 142 Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA PREFEITO MUNICIPAL